

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/EMPETUR Nº 111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/EMPETUR nº 097, de 30 de setembro de 2021, que visa à contratação temporária de 21 (vinte e um) Atendentes Bilingües de Informações Turísticas, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para atender à situação de excepcional interesse público da EMPETUR, conforme Anexo Único abaixo:

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Diretor Presidente da EMPETUR
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

I - LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

FUNÇÃO - ATENDENTE BILINGUES -REGIÃO METROPOLITANA			
CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	NOTA	DEFICIÊNCIA
JULIANE ARAGÃO COIMBRA DA SILVA	1º	10,0	
ARQUIMEDES FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR	2º	9,8	
BÁRBARA CAMILA DE SANTANA RAMOS	3º	9,7	
WILLAME RIBEIRO SIQUEIRA	4º	9,5	
NÍVEA SIMONE BATISTA TOMAIS	5º	9,5	
ROBERTA CÍNTIA DE SÁ OLIVEIRA	6º	9,5	
FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	7º	9,5	
PAULO JOSÉ SILVA IZOLINO	8º	9,5	
EVERALDO FERREIRA DE LIMA	9º	9,5	
MARIA DAS GRAÇAS AMARAL LEITE	10º	9,5	
NEUZA ROSEVEL DA SILVA	11º	9,5	
MARÍLIA CRISTINA COSTA GUEDES	12º	9,5	
ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS	13º	9,5	
ANA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	14º	9,5	
MARIA NATALIA FERREIRA DA SILVA	15º	9,5	
EDUARDA RAFAELLY DA SILVA SOUZA	16º	9,5	
FLÁVIA MORGANA DE SOUZA PIMENTEL	17º	9,3	
MIRELLA MARIA DA SILVA LOPES	18º	9,2	
ANA CATARINA ACIOLI LINS	19º	9,0	
CLÉRIO JOSÉ DA SILVA	20º	9,0	
ANA AMÉLIA DE ANDRADE PEREIRA	21º	9,0	
JOSICLÉIA BARROS DA SILVA	22º	9,0	
PRISCILA RAMOS MACIEL	23º	9,0	
MARIA RENATA TOMAZIA DE SANTANA	24º	8,7	
DANIEL VICENTE SANTIAGO	25º	8,5	
LOUISE CECY TARUFFI CARDOSO CAMPOS	26º	8,5	
ALEX HENRIQUE DE SENA ARAÚJO	27º	8,3	
RAPHAELA TREZZA LIMA	28º	8,3	
ANDREZZA DE BRITO SILVA	29º	8,0	

ANGÉLICA LUISE RENEPOINT ARAÚJO	30º	7,3	
SAULO DE SOUZA MAGINA	31º	7,3	
LUIZ HENRIQUE BEZERRA MIRANDA	32º	7,3	
ROGÉRIO HOLANDA DA SILVA	33º	6,8	
RAPHAEL DE ANDRADE LIMA AMORIM	34º	6,5	
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	35º	6,2	
GEOVANA EULINA DA SILVA PEREIRA	36º	6,0	
AMANDA NUNES SILVA DE ANDRADE	37º	6,0	
RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	38º	6,0	
MAIRA SOARES SILVA	39º	6,0	
MARIA CRISTINA SCHIRMER BAISCH	40º	5,5	
ROBERTA MARIA SILVA MOURA	41º	5,5	
NATHALY LÓPO DOS SANTOS	42º	5,5	
CARLA DE ARRUDA MARTINS	43º	5,5	
ROSINALDO BARNARDINO DA SILVA	44º	5,0	
RUBEM BERNARDINO DA SILVA FILHO	45º	5,0	
MARIA EDUARDA ARAÚJO	46º	5,0	
TATIANA GREGÓRIO DE LIMA	47º	5,0	
ELIZA PIMENTEL PEREIRA	48º	5,0	
ARTHUR JOSÉ TRAVASSOS RIBEIRO	49º	5,0	

FUNÇÃO - ATENDENTE BILINGUES -PETROLINA

CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	NOTA	DEFICIÊNCIA
LARISSA RAMOS BRUNO DE CARVALHO	1º	9,5	-
MÁRCIO PEREIRA	2º	8,4	-
ALINE MARINHO DA SILVA	3º	8,2	-

II - LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO - ATENDENTE BILINGUE -REGIÃO METROPOLITANA			
CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	NOTA	DEFICIÊNCIA
NÍVEA SIMONE BATISTA TOMAIS	5º	9,5	AUDITIVA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Nº 3.210-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art. 140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
2300000266008278/2021-15	PAULINO JOSÉ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS NETO	416.115-7	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA DE SAÚDE	03/09/2021
2300011137001111/2021-15	RAFAEL MOURATO INÁCIO DA SILVA	398.879-1	MEDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	02/09/2021
2300011137000318/2021-72	ERICKA KARINE MAIA DA HORA	405.319-2	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	02/04/2021
2300011672002257/2021-11	SUENIA TIMOTHEO FIGUEIREDO LEAL	387.136-3	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	04/08/2021
2300011137000574/2021-60	DANIELA SARAIVA ALVES	426.749-4	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	01/07/2021
2300000266016812/2020-86	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	398.942-9	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE	03/09/2020
2300011137001186/2021-04	KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES	380.403-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	24/09/2021
2300011137000498/2021-42	RISOLENE GOMES LIMA	408.790-9	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	19/05/2021

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

5. Coordenar a elaboração e/ou atualização para aprovação em CIB dos Mapas de Saúde Macrorregionais que servirão de base ao Plano Estadual de Saúde a partir dos diagnósticos Macrorregionais.	5.1 Realizar encontros com o GCM para discussão do instrutivo de elaboração dos Mapas de Saúde Macrorregionais; 5.2 Enviar para a CT da CIB os Mapas de Saúde macrorregionais e resoluções CIR para homologação em CIB.	Mapas de Saúde Macrorregionais homologados em CIB.
6. Definir as prioridades sanitárias a partir da aprovação das prioridades de saúde macrorregionais e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Planejamento Integrado Macrorregional, reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede Materna-infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	6.1 Apresentar a CIB para homologação as redes prioritárias e as linhas de cuidado que serão programadas.	Redes Prioritárias e Linhas de Cuidados aprovadas em CIB.
7. Atualizar as RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional.	7.1 Apresentar a CIB para aprovação o sistema de regulação ambulatorial e hospitalar; 7.2 Apresentar proposta de implantação/ implementação dos Sistemas de Regulação nas 12 regiões de saúde.	Sistema de regulação ambulatorial e hospitalar aprovado em CIB.
8. Quantificar o custo financeiro das RAS e dos seus componentes.	8.1 Definir os investimentos necessários.	Custo Financeiro das RAS definidos.
9. Propor/Definir parâmetros e indicadores a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde necessárias à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	9.1 Divulgar junto ao GCM os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; 9.2 Submeter à CIB para definição dos serviços que serão custeados de forma global; 9.3 Submeter à CIB para definição do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar; 9.4 Submeter à CIB para definição dos montantes financeiros a ser programados para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.	Parâmetros e Indicadores definidos e aprovados em CIB.
10. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	10.1 Realizar em conjunto com o GCM treinamento nas regiões de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde.	Treinamento realizado.
11. Elaborar instrumento que explicita as responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.	11.1 Apresentar proposta de instrumento que serão explicitada as responsabilidades regionais e macrorregionais junto a CT-CIB; 11.2 Encaminhar a CIB o instrumento para aprovação; 11.3 Divulgar junto aos GCM e GCR.	Instrumento elaborado e aprovado em CIB.
12. Encaminhar o Plano Regional Integrado e suas respectivas RAS para a CT/CIB para apreciação e envio para homologação em CIB.	12.1 Apresentar ao GCM os Planos Regionais avaliados.	Planos Regionais Integrados apreciados pela CT-CIB.
13. Enviar a CIB os Planos Regionais Integrado de Saúde e suas respectivas RAS.	13.1 Enviar a CIB os Planos Regionais para homologação.	Planos Regionais Integrados homologados em CIB.
14. Apoiar o GCM no processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Macrorregiões de Saúde.	14.1 O GCC encaminhará a CT- CIB para análise os Planos Macrorregionais; 14.2 Apresentar aos GCM os Planos macrorregionais avaliados; 14.3 Enviar a CIB os Planos Macrorregionais para homologação.	Planos Macrorregionais Integrados homologados em CIB.
15. Monitoramento do Plano Regional Integrado do Estado	15.1 Apresentar a CIB para homologação o instrumento de monitoramento do PRI.	Instrumento de monitoramento homologado.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregião do Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Resolução CIB nº 1734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII. A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;

X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI;

XI. A Resolução CIB/PE nº 5622, de 25 de novembro, que atualiza a composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Composição e atribuições dos Grupos Condutores Macrorregional do Planejamento Regional Integrado - PRI, do Estado de Pernambuco, conforme quadros abaixo:

I MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Luciana Caroline Albuquerque Bezerra D'Ángelo	Secretária Municipal de Saúde de Recife - Município Sede da I GERES
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque	Vice-presidente Regional - I GERES
Maria Lúcia Matias Ferreira	Vice-presidente Regional- II GERES
Maria Cristina Gonçalves Casale	Vice-presidente Regional- III GERES
Gleisy Tavares de Araújo	Vice-presidente Regional – XII GERES
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa	Secretária Municipal de Saúde de Limoeiro Município Sede - II GERES
Bruno César Camilo da Silva	Secretário Municipal de Saúde de Palmares Município Sede - III GERES
Lícia da Silva Maciel	Secretária Municipal de Saúde de Goiana Município Sede da XII GERES
Maria de Fátima Lopes de Moura	Apoiadora COSEMS
Michelly Lima Vieira	Apoiadora COSEMS
Nadjane Arcanjo Neves de Lima	Secretária Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes - Planejamento
Emmanuel Kethully da Mota	Secretária Municipal de Saúde de Limoeiro - Atenção Primária
Juarez Leonardo Silva Correia de Araújo	Secretária Municipal de Saúde de Belem de Maria - Planejamento
Josafá Alves de Andrade	Secretária Municipal de Saúde de Timbauba - Atenção Primária
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Polyana Christine Bezerra Ribeiro	Gerente - I GERES
Luciana Bezerra da Silva	Gerente - II GERES
Joyce Catarina Lopes de Moraes	Gerente - III GERES
Daniele Uchoa Barros Alves	Gerente - XII GERES
Alberto Luiz Alves de Lima	Coordenador de Planejamento e Regulação - I GERES
Fagner Arruda de Lima	Coordenadora de Atenção à Saúde - I GERES
Danielle Barros Queiroz do Amaranto	Coordenadora de Atenção à Saúde - II GERES
Jéssica Xavier da Costa	Coordenadora de Atenção à Saúde - III GERES
Louise Reis Moreira Barreto	Coordenadora de Planejamento e Regulação - III GERES
José Lancart Lima	Coordenador de Vigilância em Saúde - XII GERES
Antonio Flaudiano Bem Leite	Coordenador de Planejamento e Regulação - XII GERES
Mayra Ramos Barbosa da Silva	Diretora de Políticas Estratégicas - SES
Maria Conceição Belo Pessoa	Superintendente de Acompanhamento de Metas -SES
Laize Viégas Brilhante da Nóbrega	Técnica de Planejamento - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Keren-Hapuche Costa Xavier Lins	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

II MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Scheyla Maria Silva Gonçalves Mota	Vice-presidente Regional do COSEMS - IV GERES
Marco Antônio Leal Calado Filho	Vice-presidente Regional do COSEMS - V GERES
Bárbara de Assis Florêncio	Secretário de Saúde de Caruaru - Município Sede - IV GERES
Catarina Fábria Tenório Ferro	Secretária de Saúde de Garanhuns - Município Sede - V GERES
Ernani Miranda Paiva	Apoiador COSEMS
Wedneide Cristiane de Almeida	Secretaria de Saúde de Gravatá - Atenção Primária
Cristiana Acevedo Zarzar	Secretaria de Saúde de Sanharó - Planejamento
Danielle Cristina da Rocha Lima	Secretaria de Saúde de Jucati - Atenção Especializada
Joanny da Encarnação Correia Cavalcante	Secretaria de Saúde de Bom Conselho - Atenção Primária
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Aparecida de Souza	Gerente - IV GERES
Janaina Ramos dos Santos	Gerente - V GERES
Maria do Carmo Ferreira de Andrade	Técnica em Atenção Especializada - IV GERES
Ritchele Vieira de Melo	Coordenador de Planejamento/ Regulação - IV GERES
Ana Lúcia de Almeida Paes	Coordenadora de Planejamento e Regulação - V GERES
Mirtys Viviana Pedrosa Lopes	Coordenadora Atenção a Saúde - V GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia - DGAS
Adriana da Silva Baltar Maia Lins	Gerente de Expansão e Qualificação da Atenção Primária - SES
Ana Cláudia de Andrade Cardoso	Gerente da Programação Pactuada - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Larissa Oliveira Sá Figueiroa	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

III MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Ademar Beserra dos Santos	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VI GERES
Alessandra Tadeia Tenório Noé	Vice-presidente Regional do COSEMS - X GERES
Francisca Gomes de Souza	Vice-Presidente Regional do COSEMS - XI GERES
Isaac Alisson Salles Ferreira	Secretária de Saúde de Arcoverde - Município Sede - VI GERES
Artur Belarmino Amorim	Secretário de Saúde de Afofados da Ingazeira - Município Sede - X GERES
Lisbeth Rosa de Souza	Secretária de Saúde de Serra Talhada - Município Sede - XI GERES
Janaina Mendes Diniz	Apoiadora COSEMS
Cristiane Maria Duarte Silva	Secretaria de Saúde de Buique - Vigilância Especializada
Matheus Almeida Nascimento	Secretaria de Saúde de Igaraci Planejamento/Orçamento

Silvânia de Jesus Farias Barros	Secretaria de Saúde de Floresta - Atenção Primária à Saúde
Wylyá Patrícia de Sá Novaes	Secretaria de Saúde de Carnaubeira da Penha - Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Silvia Renata Gomes Remígio Sousa	Gerente da VI GERES
Mary Delânea Sousa Pinheiro dos Santos	Gerente da X GERES
Karla Millene Sousa Lima Cantarelli	Gerente da XI GERES
Rosimeire Daniel de Souza	Coordenadora de Planejamento - XI GERES
Jorgiane Nunes Lourenço	Coordenadora de Atenção a Saúde - XI GERES
Bruna Vanessa Campos de Souza	Coordenadora de Atenção a Saúde - X GERES
Ewerton Handerson Figueiredo de Medeiros	Coordenador de Vigilância em Saúde - X GERES
Rosemary Nunes Bezerra	Coordenadora de Atenção a Saúde - VI GERES
Ivanna Samille de Menezes Leal Sá Bessoni	Coordenadora de Planejamento e Regulação - VI GERES
Flavia Moura Leite de Sá Vilachan	Gerente de Urgência e Emergência - SES
Virginia Maria Holanda de Moura	Superintendente de Regionalização -SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ana Cristina Cerqueira Silva	Superintendente substituta Estadual do Ministério da Saúde - SEMS/PE

IV MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Nayara Cristina Silva Santos Arruda	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VII GERES
Talita Mirele Rodrigues	Vice-presidente Regional do COSEMS - VIII GERES
Silvanete Andrade Leandro	Vice-Presidente Regional do COSEMS - IX GERES
George Arraes Sampaio	Secretária de Saúde de Salgueiro - Município Sede - VII GERES
Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque	Secretária de Saúde de Petrolina - Município Sede - VIII GERES
Gardielle Dayane Bernardino Andrade	Secretária de Saúde de Ouricuri - Município Sede - IX GERES
Lúcia Cristina Giesta Soares	Apoiador COSEMS
Cássia Maria Feitosa de Lima Guimarães	Planejamento/Orçamento - Petrolina
Mariana Leite de Araújo	Secretaria de Saúde de Araripina - Atenção Especializada
Michelly Bezerra dos Santos	Secretaria de Saúde de Logoa Grande - Atenção Primária
Emanoel Felipe Leite Souza	Secretaria de Saúde de Salgueiro -Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Auxiliadora Alves Vasconcelos Veras	Gerente - VII GERES
Aline Silva Jerônimo	Gerente - VIII GERES
Joelma de Jesus Rodrigues	Gerente - IX GERES
Maria Auxiliadora Sá Magalhães	Coordenadora de Vigilância -VII GERES
Mikaely Vasconcelos Granjeiro	Coordenadora de Atenção a Saúde -VII GERES
Andrea Coelho Neves	Planejamento -VIII GERES
Maristela Almeida de Carvalho	Coordenadora de Regulação -VIII GERES
Graziella Gomes Nogueira	Coordenadora de Atenção a Saúde - IX GERES
Maria Izabel Vieira Cavalcanti	Coordenadora de Regulação e Planejamento - IX GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia/Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES
Juliana Costa Cunha	Coordenadora de Gestão Estratégica e Participativa - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Roberta Corrêa de Araújo Amorim	Chefe de Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa - SEINS/PE

Art. 2º - Estes Grupos Condutores tem as seguintes atribuições:

§ 1º - Orientar os GC regionais (GCR) na execução das etapas do PRI de acordo com o disposto na Resolução CIB/PE nºxxx de xx de xx de 2021, que trata das diretrizes e metodologia do PRI em PE.

§ 2º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Regiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 3º - Instrumentalizar os GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 4º - Apoiar o GCC nos estudos para quantificação do custo financeiro para o custeio das RAS e dos seus componentes.

§ 5º - Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.

§ 6º - Desenvolver estudos e análises para apoiar na elaboração do Plano Regional de Saúde e reorganização das Redes de Atenção à Saúde.

§ 7º - Elaborar proposta do Plano Macrorregional de saúde com Rede de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidado para aprovação em CIR ampliada e enviar para a CT/CIB para apreciação e envio à CIB para homologação.

§ 8º - Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR na macrorregião de saúde, conforme Resolução CIT nº 23/2017.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCM, estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão IntergestoresBipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR MACRORREGIONAL

Atividades	Orientações
1. Realizar reuniões com os GCR de sua macrorregião para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estruturar atividades de desenvolvimento do PRI na Região de Saúde.

2. Disponibilizar o caderno 1 – Alinhamento conceitual e metodológico do PRI e o instrutivo elaborado pela SES-PE para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Trabalhar junto aos GCR o instrutivo para elaboração dos Mapas de Saúde Regional; 2.2 Apresentar e discutir o Caderno 1: Alinhamento Conceitual e Metodológico com os GCR; 2.3 Disponibilizar e discutir a Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 aos GCR.
3. Atualizar o Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011); caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	3.1 Encaminhar ao GCC e à CT/CIB as alterações do desenho regional e macrorregional (caso ocorra) aprovada em CIR, juntamente com a Resolução.
4. Apoiar e Coordenar a elaboração e/ou atualização dos Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Macrorregional para apresentação e discussão em CIR Ampliada.	4.1 Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR; 4.2 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.
5. Elaborar os Mapas de Saúde Macrorregionais a partir da análise dos Mapas de Saúde Regionais aprovados em CIR.	5.1 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à atualização das RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional; 5.2 Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR ampliada; 5.3 Compartilhar com o GCC os Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR; 5.4 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.
6. Iniciar o processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde macrorregional e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Integrado Macrorregional de Saúde, a reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede materna-infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	6.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR ampliada com emissão de Resolução por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião.
7. Ampliar e qualificar as ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	7.1 Apresentar e discutir com os GCR a metodologia do PlanificaSUS com vistas ao fortalecimento da APS integrada às ações de Vigilância em Saúde; 7.2 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à ampliação e qualificação das ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e sistema de regulação.
8. Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.	8.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades na solução de problemas das Centrais de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR ampliada.
9. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	9.1 Apoiar os GCR no levantamento dos custos financeiros para o funcionamento da RAS.
10. Propor parâmetros e indicadores macrorregionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	10.1 Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; 10.2 Submeter às CIR as definições dos serviços que serão custeados de forma global; 10.3 Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.
11. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	11.1 Realizar em conjunto com o GCC treinamento nas regiões de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde; 11.2 Apoiar os GCR na elaboração da programação das ações de saúde.
12. Apoiar o GCR em parceria com o GCC, na elaboração dos Planos Regionais de Saúde e reorganização das RAS no desenvolvimento de análises, estudos e propostas.	12.1 O GCR enviará os Planos Regionais de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovadas em CIR para o Grupo Condutor Macrorregional analisar e elaborar o Plano Macrorregional de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Homologa as Resoluções CIR que aprovam os Grupos Condutores Regionais e define as atividades a serem desenvolvidas no Planejamento Regional Integrado -PRI do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Resolução CIB nº 1734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n.8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII. A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;

X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI;

XI. A Resolução CIB/PE nº 5622, de 25 de novembro, que atualiza a composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco;

XII. A Resolução CIB/PE nº 5623, de 25 de novembro, composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregião do Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art.1º - Homologar as Resoluções CIR que aprovam os Grupos Condutores Regionais e define as atividades a serem desenvolvidas no Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A Resolução CIR nº 09 da I - GERES, de 04 de maio de 2021, Resolução CIR nº 07 da II - GERES, de 10 de maio de 2021, Resolução CIR nº 24 da III - GERES, de 20 de julho de 2021, Resolução CIR nº 434 da IV - GERES, de 23 de setembro de 2021, Resolução CIR (ad referendum) nº 24 da V - GERES, de 19 de outubro de 2021, Resolução CIR nº 108 da VI - GERES, de 18 de maio de 2021, Resolução CIR nº 137 da VII - GERES, de 23 de abril de 2021, Resolução CIR nº 378 da VIII - GERES, de 16 de setembro de 2021, Resolução CIR nº 02 da IX - GERES, de 17 de fevereiro de 2021, Resolução CIR (ad referendum) nº 319 da X - GERES, de 18 de março de 2021, Resolução CIR nº 224 da XI - GERES, de 20 de maio de 2021 e Resolução CIR nº 203 da XII - GERES, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas pelo CGR, estão descritas no quadro anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL

Atividades	Orientações	Produto
1. Realizar reuniões periódicas para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho.	Agenda de Trabalho elaborada.
2. Utilizar o instrutivo disponibilizado pela SES-PE para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Trabalhar junto aos gestores da região o instrutivo para elaboração do Mapa de Saúde Regional.	Instrutivo trabalhado.
3. Atualizar o Desenho Regional de Saúde caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	3.1 Desenho Regional de Saúde contendo as alterações, caso ocorra;	Desenho Regional de Saúde Atualizado.
	3.2 Submeter a CIR para aprovação;	
	3.3 Encaminhar para a CT-CIB o novo desenho, juntamente com a Resolução que aprovou;	
	3.4 Encaminhar para o GCM o novo desenho regional para aprovação em CIR Ampliada do novo desenho macrorregional.	
4. Elaborar / atualizar para aprovação em CIR os Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Regional, a partir dos diagnósticos municipais, junto com prestadores de serviços, Conselhos de Saúde e outros participantes.	4.1 Elaborar os Mapas de Saúde Regionais e aprovar em CIR, contendo a identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada;	Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR.
	4.2 Encaminhar para o GCM o Mapa de Saúde aprovado em CIR;	
	4.3 Encaminhar as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	
5. Participar do processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde regional e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Regional de Saúde, reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede Materna- Infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	5.1 Mobilizar os gestores municipais e estadual para discussão das prioridades de saúde na região;	Prioridades de Saúde Regionais Definidas.
	5.2 Aprovar em CIR as prioridades elencadas;	
	5.3 Encaminhar ao GCM o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR juntamente com a resolução que aprovou.	
6. Ampliar e qualificar as ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	6.1 Fomentar junto aos gestores municipais o fortalecimento da APS em articulação com a Vigilância em Saúde reafirmando a APS como ordenadora da rede de atenção e gestora do cuidado.	Ações para qualificação da APS definidas.
7. Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação (ambulatorial e hospitalar) existentes no território regional, bem como os Sistemas de Informação e apresentar soluções aos problemas identificados.	7.1 Encaminhar ao GCM o produto da discussão das prioridades na solução de problemas das Centrais de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR, juntamente com a Resolução que aprovou.	Prioridades Regionais definidas.
8. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	8.1 Encaminhar ao GCM documento contendo os valores financeiros de custeio da RAS especificado por fonte de financiamento (federal, estadual e municipal).	Custos financeiros das RAS identificados.
9. Propor parâmetros e indicadores regionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	9.1 Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; Submeter às CIR as definições dos serviços que serão custeados de forma global;	Parâmetros e Indicadores regionais pactuados.
	9.2 Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.	
10. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	10.1 Realizar com o apoio dos GCC e GCM a programação Geral das Ações e Serviços de Saúde envolvendo todos os municípios do território.	Programação das Ações de Serviços de Saúde Elaboradas.
11. Elaborar o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovados em CIR.	11.1 O GCR enviará o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidado aprovados em CIR para a CT-CIB para posterior homologação em CIB;	Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidado elaborados e aprovados em CIR.
	11.2 O GCR enviará o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovados em CIR para o GCM para subsidiar a elaboração do Planejamento Macrorregional de Saúde.	
12. Trabalhar junto aos gestores da região o instrumento que explicitará as responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.	12.1 Aprovar em CIR os compromissos regionais assumidos;	Instrumento assinado.
	12.2 Encaminhar documento para o GCM juntamente com a Resolução que aprovou.	
13. Realizar o Monitoramento do Plano Regional de Saúde Integrado.	13.1 Apresentar na CIR o instrumento de monitoramento do PRI aprovado em CIB;	Instrumento Apresentado em CIR e Agenda Elaborada.
	13.2 Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estabelecer o monitoramento periódico do PRI na região, apresentando o resultado do monitoramento para novas deliberações/pactuações.	

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 83/2021, Recife, 23 de novembro de 2021, 59ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a quinquagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 710.190 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	156.408
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	80.088
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.706
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	111.318
TOTAL			377.520

***O montante das doses é o somatório das 65 a 68ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.**

Art. 3º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.436.183 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.879.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.095.700 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	

Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE REFORÇO 60+ PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	14366	8594	0
I	ARAÇÓIABA	2009	1193	402
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	13988	0
I	CAMARAGIBE	20918	12500	2400
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	1032	204
I	CHÃ GRANDE	2888	1706	300
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	2395	420
I	IGARASSU	14226	8508	2466
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	1654	0
I	IPOJUCA	7380	4410	1002
I	ITAPISSUMA	2948	1754	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	56671	16794
I	MORENO	8129	4853	0
I	OLINDA	61519	36739	2340
I	PAULISTA	51723	30969	0
I	POMBOS	3534	2100	252
I	RECIFE	263456	157520	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	8361	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	11012	0
II	BOM JARDIM	5942	3530	1500
II	BUENOS AIRES	1769	1049	600
II	CARPINA	11061	6615	1002
II	CASINHAS	1914	1128	0
II	CUMARU	1768	1042	450
II	FEIRA NOVA	3211	1903	252
II	JOÃO ALFREDO	4879	2893	1200
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	1357	306
II	LAGOA DO CARRO	2697	1599	252
II	LIMOEIRO	8491	5047	3816
II	MACHADOS	1642	970	0
II	NAZARÉ DA MATA	5028	2994	894

II	OROBÓ	3566	2114	402
II	PASSIRA	4218	2502	3138
II	PAUDALHO	6225	3711	504
II	SALGADINHO	1668	984	204
II	SURUBIM	9294	5526	600
II	TRACUNHAÉM	1628	968	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	684	150
II	VICÊNCIA	3419	2045	300
III	ÁGUA PRETA	3531	2097	0
III	AMARAJI	2513	1493	162
III	BARREIROS	4489	2671	252
III	BELÉM DE MARIA	1348	790	150
III	CATENDE	4758	2832	300
III	CORTÊS	1246	736	402
III	ESCADA	7479	4467	0
III	GAMELEIRA	2907	1725	204
III	JAQUEIRA	1148	674	102
III	JOAQUIM NABUCO	1519	901	252
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1249	102
III	MARAIAL	1132	664	180
III	PALMARES	7020	4182	192
III	PRIMAVERA	1580	938	0
III	QUIPAPÁ	2987	1769	150
III	RIBEIRÃO	5482	3268	402
III	RIO FORMOSO	2142	1272	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	976	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	1342	120
III	SIRINHAÉM	3759	2235	300
III	TAMANDARÉ	2262	1344	180
III	XEXÉU	1545	915	102
IV	AGRESTINA	3284	1940	804
IV	ALAGOINHA	2153	1271	480
IV	ALTINHO	3717	2199	402
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	847	0
IV	BELO JARDIM	9989	5939	2100
IV	BEZERROS	9086	5396	2004
IV	BONITO	5099	3029	504
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	3276	1002
IV	CACHOEIRINHA	2686	1582	204
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	1555	504
IV	CARUARU	40488	24156	5004
IV	CUPIRA	3220	1900	1002
IV	FREI MIGUELINHO	2615	1535	0
IV	GRAVATÁ	11258	6704	300
IV	IBIRAJUBA	1187	689	690
IV	JATAÚBA	2298	1356	0
IV	JUREMA	2252	1328	252
IV	PANELAS	3849	2277	0
IV	PESQUEIRA	9072	5394	0
IV	POÇÃO	1555	919	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	1672	0
IV	SAIRÉ	1529	899	150
IV	SANHARÓ	3138	1860	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	4967	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	1151	804
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	4353	1002
IV	SÃO CAITANO	4344	2574	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	1787	0
IV	TACAIBÓ	1817	1073	804
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	1954	120
IV	TORITAMA	2800	1666	0
IV	VERTENTES	2615	1541	300
V	ÁGUAS BELAS	5348	3170	990
V	ANGELIM	1562	920	300
V	BOM CONSELHO	6212	3680	6612
V	BREJÃO	1135	667	888
V	CAETÉS	3364	1990	504
V	CALÇADO	1341	789	576
V	CANHOTINHO	3354	1980	204
V	CAPOEIRAS	2749	1627	1002
V	CORRENTES	2509	1489	0
V	GARANHUNS	17821	10621	360

V	IATI	2466	1458	144
V	ITAÍBA	3541	2101	2352
V	JUCATI	1344	786	150
V	JUPI	1936	1144	300
V	LAGOA DO OURO	1862	1100	186
V	LAJEDO	5541	3285	402
V	PALMEIRINA	1091	635	102
V	PARANATAMA	1527	897	300
V	SALOÁ	2228	1316	1848
V	SÃO JOÃO	2896	1714	1104
V	TEREZINHA	1009	589	150
VI	ARCOVERDE	9794	5828	2004
VI	BUIQUE	6431	3815	3282
VI	CUSTÓDIA	5202	3084	804
VI	IBIMIRIM	3292	1948	360
VI	INAJÁ	1769	1049	204
VI	JATOBÁ	2183	1295	108
VI	MANARI	2025	1191	204
VI	PEDRA	2865	1701	600
VI	PETROLÂNDIA	3851	2291	300
VI	SERTÂNIA	4888	2896	900
VI	TACARATU	3086	1826	306
VI	TUPANATINGA	2991	1773	0
VI	VENTUROSA	2359	1399	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	1393	312
VII	CEDRO	1362	798	150
VII	MIRANDIBA	1893	1119	180
VII	SALGUEIRO	7004	4166	1002
VII	SERRITA	2441	1439	900
VII	TERRA NOVA	1235	725	240
VII	VERDEJANTE	1393	817	330
VIII	AFRÂNIO	2393	1415	504
VIII	CABROBÓ	3593	2129	204
VIII	DORMENTES	2429	1433	720
VIII	LAGOA GRANDE	2457	1455	300
VIII	OROCÓ	1505	881	90
VIII	PETROLINA	31814	19004	16002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	2579	2004
IX	ARARIPINA	9272	5504	3204
IX	BODOCÓ	4560	2706	600
IX	EXU	4225	2497	5838
IX	GRANITO	996	576	588
IX	IPUBI	3057	1809	504
IX	MOREILÂNDIA	1468	856	900
IX	OURICURI	8204	4862	804
IX	PARNAMIRIM	2921	1721	402
IX	SANTA CRUZ	2013	1179	300
IX	SANTA FILOMENA	1994	1172	402
IX	TRINDADE	3051	1803	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	3278	402
X	BREJINHO	990	576	402
X	CARNAÍBA	2864	1700	1434
X	IGUARACY	1987	1171	1332
X	INGAZEIRA	743	431	180
X	ITAPETIM	2387	1415	504
X	QUIXABA	1000	586	204
X	SANTA TEREZINHA	1617	951	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	3113	4452
X	SOLIDÃO	806	470	204
X	TABIRA	4086	2424	1002
X	TUPARETAMA	1400	818	402
XI	BETÂNIA	1742	1028	204
XI	CALUMBI	854	500	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	707	54
XI	FLORES	3642	2148	1620
XI	FLORESTA	3438	2034	804
XI	ITACURUBA	520	304	132
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	1033	1722
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	2976	1206
XI	SERRA TALHADA	10564	6280	3504
XI	TRIUNFO	2524	1492	660
XII	ALIANÇA	5141	3059	150
XII	CAMUTANGA	1168	688	300

XII	CONDADO	3463	2059	804
XII	FERREIROS	1670	986	252
XII	GOIANA	10105	6031	1002
XII	ITAMBÉ	4334	2576	720
XII	ITAQUITINGA	1850	1094	0
XII	MACAPARANA	3740	2228	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	1374	300
XII	TIMBAÚBA	7589	4523	402
PE		1.256.499	748.094	156.408

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS - DOSE 1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	10246	6946	0
I	ARAÇOIABA	2631	1755	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	15621	0
I	CAMARAGIBE	16325	11069	960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1656	1104	54
I	CHÃ GRANDE	2622	1746	402
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	2577	204
I	IGARASSU	13195	8935	1002
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	1794	0
I	IPOJUCA	12151	8191	3000
I	ITAPISSUMA	3126	2100	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	50128	8748
I	MORENO	6996	4722	0
I	OLINDA	38618	26198	0
I	PAULISTA	33549	22791	6000
I	POMBOS	3128	2096	0
I	RECIFE	158248	107524	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	8527	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	10358	0
II	BOM JARDIM	5094	3438	300
II	BUENOS AIRES	1446	960	204
II	CARPINA	8938	6046	0
II	CASINHAS	1883	1271	0
II	CUMARU	1191	783	864
II	FEIRA NOVA	2651	1769	150
II	JOÃO ALFREDO	4083	2769	48
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	1347	1002
II	LAGOA DO CARRO	2808	1878	0
II	LIMOEIRO	5919	4005	1620
II	MACHADOS	1892	1268	0
II	NAZARÉ DA MATA	3433	2311	0
II	OROBÓ	3120	2100	0
II	PASSIRA	3420	2298	894
II	PAUDALHO	6770	4568	1002
II	SALGADINHO	1152	756	0
II	SURUBIM	7421	5015	180
II	TRACUNHAÉM	1524	1014	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	643	24
II	VICÊNCIA	4096	2776	204
III	ÁGUA PRETA	4895	3299	0
III	AMARAJI	2948	1970	102
III	BARREIROS	5474	3686	150
III	BELÉM DE MARIA	1615	1081	30
III	CATENDE	5436	3672	204
III	CORTÊS	1632	1092	204
III	ESCADA	8370	5634	0
III	GAMELEIRA	4268	2888	204
III	JAQUEIRA	1670	1118	54
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1402	102
III	LAGOA DOS GATOS	2148	1452	102
III	MARAIAL	1633	1093	60
III	PALMARES	7744	5230	150
III	PRIMAVERA	1915	1285	0
III	QUIPAPÁ	3690	2490	54
III	RIBEIRÃO	5741	3881	0
III	RIO FORMOSO	3078	2058	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1243	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	1878	84
III	SIRINHAÉM	5935	4015	0

III	TAMANDARÉ	3063	2049	72
III	XEXÉU	2182	1444	204
IV	AGRESTINA	3118	2092	600
IV	ALAGOINHA	1753	1171	60
IV	ALTINHO	2685	1791	252
IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1234	0
IV	BELO JARDIM	9398	6356	54
IV	BEZERROS	6742	4540	1002
IV	BONITO	5102	3434	504
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	4434	1002
IV	CACHOEIRINHA	2307	1533	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	1522	204
IV	CARUARU	39238	26608	2004
IV	CUPIRA	3014	2024	504
IV	FREI MIGUELINHO	1630	1090	102
IV	GRAVATÁ	9626	6512	102
IV	IBIRAJUBA	931	607	30
IV	JATAÚBA	2322	1542	0
IV	JUREMA	2091	1407	552
IV	PANELAS	3702	2496	0
IV	PESQUEIRA	7967	5393	0
IV	POÇÃO	1408	934	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	1570	0
IV	SAIRÉ	1216	802	150
IV	SANHARÓ	3422	2300	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	8611	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	1199	1602
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	5190	0
IV	SÃO CAITANO	4654	3124	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	1787	0
IV	TACAIBÓ	1539	1029	684
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	2229	204
IV	TORITAMA	5458	3682	0
IV	VERTENTES	2321	1541	102
V	ÁGUAS BELAS	5636	3800	504
V	ANGELIM	1366	904	168
V	BOM CONSELHO	6255	4239	900
V	BREJÃO	1223	809	558
V	CAETÉS	3870	2616	0
V	CALÇADO	1444	958	0
V	CANHOTINHO	3131	2099	204
V	CAPOEIRAS	2727	1821	402
V	CORRENTES	2280	1512	0
V	GARANHUNS	15973	10825	150
V	IATI	2588	1724	264
V	ITAÍBA	3559	2401	600
V	JUCATI	1448	962	150
V	JUPI	1909	1285	504
V	LAGOA DO OURO	1736	1166	36
V	LAJEDO	4686	3150	0
V	PALMEIRINA	984	642	150
V	PARANATAMA	1464	978	0
V	SALOÁ	2013	1359	330
V	SÃO JOÃO	3044	2042	2004
V	TEREZINHA	942	612	30
VI	ARCOVERDE	8528	5744	2004
VI	BUIQUE	8527	5785	0
VI	CUSTÓDIA	4334	2906	300
VI	IBIMIRIM	4216	2818	102
VI	INAJÁ	3066	2052	102
VI	JATOBÁ	1776	1188	0
VI	MANARI	3199	2149	54
VI	PEDRA	2835	1893	0
VI	PETROLÂNDIA	4471	2995	300
VI	SERTÂNIA	3925	2653	408
VI	TACARATU	3298	2218	204
VI	TUPANATINGA	3866	2612	0
VI	VENTUROSA	2209	1459	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	1793	216
VII	CEDRO	1576	1054	252
VII	MIRANDIBA	2100	1416	60
VII	SALGUEIRO	6927	4665	1002
VII	SERRITA	2422	1612	402

VII	TERRA NOVA	1225	811	48
VII	VERDEJANTE	1219	805	300
VIII	AFRÂNIO	2441	1619	102
VIII	CABROBÓ	4311	2883	0
VIII	DORMENTES	2348	1562	120
VIII	LAGOA GRANDE	3462	2328	450
VIII	OROCÓ	1993	1339	102
VIII	PETROLINA	42913	29047	6000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	3704	3000
IX	ARARIPINA	10831	7297	2502
IX	BODOCÓ	5085	3429	0
IX	EXU	4148	2804	2136
IX	GRANITO	951	615	324
IX	IPUBI	4126	2788	0
IX	MOREILÂNDIA	1415	941	432
IX	OURICURI	9098	6146	1002
IX	PARNAMIRIM	2793	1869	204
IX	SANTA CRUZ	2030	1370	300
IX	SANTA FILOMENA	1939	1303	156
IX	TRINDADE	4076	2714	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	2975	402
X	BREJINHO	879	567	300
X	CARNAÍBA	2537	1685	810
X	IGUARACY	1413	939	222
X	INGAZEIRA	564	348	30
X	ITAPETIM	1448	962	210
X	QUIXABA	957	621	42
X	SANTA TEREZINHA	1432	952	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	2602	504
X	SOLIDÃO	843	537	0
X	TABIRA	3360	2268	504
X	TUPARETAMA	939	615	0
XI	BETÂNIA	1533	1023	30
XI	CALUMBI	719	455	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1288	0
XI	FLORES	2662	1780	90
XI	FLORESTA	4303	2887	504
XI	ITACURUBA	567	351	84
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	980	150
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	2954	1308
XI	SERRA TALHADA	10037	6797	2502
XI	TRIUNFO	1810	1216	276
XII	ALIANÇA	4692	3156	102
XII	CAMUTANGA	1081	709	54
XII	CONDADO	3333	2241	0
XII	FERREIROS	1357	895	0
XII	GOIANA	8979	6063	564
XII	ITAMBÉ	4527	3039	864
XII	ITAQUITINGA	2012	1352	102
XII	MACAPARANA	3366	2268	420
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	1700	402
XII	TIMBAÚBA	6267	4245	402
PE		1.087.269	733.701	80.088

VACINA COVID-19 PFIZER- PERNAMBUCO/2021 TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE REFORÇO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	2309	767	0
I	ARAÇOIABA	520	172	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	1937	0
I	CAMARAGIBE	7263	2427	300
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	109	36
I	CHÃ GRANDE	420	132	54
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	199	150
I	IGARASSU	4190	1394	102
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	467	0
I	IPOJUCA	2563	847	0
I	ITAPISSUMA	778	256	204
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	7440	1746
I	MORENO	1370	452	0
I	OLINDA	10307	3443	1170

I	PAULISTA	5977	1999	0
I	POMBOS	400	124	204
I	RECIFE	107986	36136	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	918	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	1204	0
II	BOM JARDIM	506	164	54
II	BUENOS AIRES	193	55	54
II	CARPINA	1175	383	0
II	CASINHAS	203	59	0
II	CUMARU	281	83	126
II	FEIRA NOVA	306	96	102
II	JOÃO ALFREDO	461	149	186
II	LAGOA DE ITAENGA	337	103	0
II	LAGOA DO CARRO	398	128	0
II	LIMOEIRO	1576	520	0
II	MACHADOS	406	124	0
II	NAZARÉ DA MATA	1217	401	0
II	OROBÓ	287	89	102
II	PASSIRA	760	250	240
II	PAUDALHO	1078	352	300
II	SALGADINHO	116	32	0
II	SURUBIM	1260	414	600
II	TRACUNHAÉM	286	88	54
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	82	42
II	VICÊNCIA	646	208	150
III	ÁGUA PRETA	531	177	0
III	AMARAJI	320	98	174
III	BARREIROS	895	289	354
III	BELÉM DE MARIA	198	54	24
III	CATENDE	840	276	204
III	CORTÉS	259	79	54
III	ESCALA	1043	341	0
III	GAMELEIRA	539	173	204
III	JAQUEIRA	259	79	54
III	JOAQUIM NABUCO	268	82	0
III	LAGOA DOS GATOS	283	85	102
III	MARAIAL	237	75	30
III	PALMARES	2191	727	60
III	PRIMAVERA	200	56	0
III	QUIPAPÁ	645	207	102
III	RIBEIRÃO	778	256	300
III	RIO FORMOSO	426	138	54
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	47	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	122	24
III	SIRINHAÉM	1089	357	102
III	TAMANDARÉ	459	147	18
III	XEXÉU	327	99	102
IV	AGRESTINA	505	163	300
IV	ALAGOINHA	338	104	60
IV	ALTINHO	426	138	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	73	0
IV	BELO JARDIM	1281	423	420
IV	BEZERROS	1730	572	1002
IV	BONITO	981	321	300
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	227	204
IV	CACHOEIRINHA	365	113	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	108	102
IV	CARUARU	9882	3300	3000
IV	CUPIRA	410	128	1002
IV	FREI MIGUELINHO	263	83	204
IV	GRAVATÁ	1812	600	0
IV	IBIRAJUBA	200	56	102
IV	JATAÚBA	320	98	0
IV	JUREMA	230	74	30
IV	PANELAS	450	144	0
IV	PESQUEIRA	1388	458	0
IV	POÇÃO	164	50	72
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	144	0
IV	SAIRÉ	276	84	54
IV	SANHARÓ	322	100	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	468	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	37	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	282	504

IV	SÃO CAITANO	749	245	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	123	0
IV	TACAIBÓ	337	103	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	94	60
IV	TORITAMA	439	145	0
IV	VERTENTES	392	122	102
V	ÁGUAS BELAS	544	178	0
V	ANGELIM	154	46	36
V	BOM CONSELHO	753	243	600
V	BREJÃO	200	56	96
V	CAETÉS	311	101	0
V	CALÇADO	196	58	12
V	CANHOTINHO	242	74	0
V	CAPOEIRAS	372	114	54
V	CORRENTES	320	98	0
V	GARANHUNS	4803	1599	138
V	IATI	405	129	0
V	ITAÍBA	327	99	96
V	JUCATI	227	71	78
V	JUPI	228	72	102
V	LAGOA DO OURO	228	72	12
V	LAJEDO	536	170	204
V	PALMEIRINA	170	50	102
V	PARANATAMA	239	71	150
V	SALOÁ	283	85	90
V	SÃO JOÃO	371	119	252
V	TEREZINHA	105	27	54
VI	ARCOVERDE	2165	713	1002
VI	BUIQUE	595	193	378
VI	CUSTÓDIA	544	178	102
VI	IBIMIRIM	536	170	102
VI	INAJÁ	266	86	102
VI	JATOBÁ	217	67	210
VI	MANARI	212	62	72
VI	PEDRA	299	95	102
VI	PETROLÂNDIA	415	133	102
VI	SERTÂNIA	535	169	0
VI	TACARATU	306	96	102
VI	TUPANATINGA	180	54	0
VI	VENTUROSA	369	117	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	114	120
VII	CEDRO	319	97	54
VII	MIRANDIBA	361	109	30
VII	SALGUEIRO	2237	743	24
VII	SERRITA	341	107	30
VII	TERRA NOVA	177	51	24
VII	VERDEJANTE	176	50	60
VIII	AFRÂNIO	350	110	0
VIII	CABROBÓ	525	171	204
VIII	DORMENTES	383	119	30
VIII	LAGOA GRANDE	490	154	0
VIII	OROCÓ	226	70	24
VIII	PETROLINA	12999	4347	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	210	300
IX	ARARIPINA	1079	353	1002
IX	BODOCÓ	781	253	102
IX	EXU	640	202	390
IX	GRANITO	160	46	108
IX	IPUBI	609	201	0
IX	MOREILÂNDIA	285	87	42
IX	OURICURI	2499	831	0
IX	PARNAMIRIM	422	134	102
IX	SANTA CRUZ	344	110	54
IX	SANTA FILOMENA	243	75	150
IX	TRINDADE	545	173	102
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	382	0
X	BREJINHO	178	52	24
X	CARNAÍBA	338	104	30
X	IGUARACY	198	54	186
X	INGAZEIRA	117	27	102
X	ITAPETIM	263	83	240
X	QUIXABA	74	20	102
X	SANTA TEREZINHA	227	71	0

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	295	726
X	SOLIDÃO	156	48	72
X	TABIRA	570	180	204
X	TUPARETAMA	298	94	54
XI	BETÂNIA	355	115	42
XI	CALUMBI	122	32	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	77	30
XI	FLORES	397	127	18
XI	FLORESTA	715	229	204
XI	ITACURUBA	100	28	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	81	102
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	230	366
XI	SERRA TALHADA	2869	955	252
XI	TRIUNFO	313	97	114
XII	ALIANÇA	623	203	0
XII	CAMUTANGA	164	50	0
XII	CONDADO	300	96	0
XII	FERREIROS	159	51	90
XII	GOIANA	1619	533	0
XII	ITAMBÉ	596	194	0
XII	ITAQUITINGA	255	81	102
XII	MACAPARANA	440	146	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	88	54
XII	TIMBAÚBA	1052	350	84
PE		294.095	97.097	29.706

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	5334	0
I	ARAÇOIABA	1080	102
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10554	0
I	CAMARAGIBE	8922	1002
I	CHÃ DE ALEGRIA	702	210
I	CHÃ GRANDE	1092	402
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1374	402
I	IGARASSU	5958	3540
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1326	0
I	IPOJUCA	4434	1002
I	ITAPISSUMA	1098	300
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	37212	2664
I	MORENO	3444	0
I	OLINDA	22134	0
I	PAULISTA	19656	0
I	POMBOS	1422	0
I	RECIFE	80064	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6252	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	6882	0
II	BOM JARDIM	1890	204
II	BUENOS AIRES	678	102
II	CARPINA	4734	552
II	CASINHAS	678	402
II	CUMARU	396	504
II	FEIRA NOVA	1026	702
II	JOÃO ALFREDO	1590	1302
II	LAGOA DE ITAENGA	696	306
II	LAGOA DO CARRO	1218	204
II	LIMOEIRO	2808	2004
II	MACHADOS	858	204
II	NAZARÉ DA MATA	1566	120
II	OROBÓ	1026	0
II	PASSIRA	1098	1404
II	PAUDALHO	3120	1500
II	SALGADINHO	630	0
II	SURUBIM	3378	600
II	TRACUNHAÉM	726	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	330	276
II	VICÊNCIA	1392	204
III	ÁGUA PRETA	1938	0
III	AMARAJI	1188	174
III	BARREIROS	2064	252
III	BELÉM DE MARIA	552	354

III	CATENDE	2160	300
III	CORTÉS	630	300
III	ESCADA	3678	0
III	GAMELEIRA	1656	402
III	JAQUEIRA	498	300
III	JOAQUIM NABUCO	726	252
III	LAGOA DOS GATOS	678	102
III	MARAIAL	468	270
III	PALMARES	2994	600
III	PRIMAVERA	642	0
III	QUIPAPÁ	1098	204
III	RIBEIRÃO	2490	300
III	RIO FORMOSO	786	54
III	SÃO BENEDITO DO SUL	846	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1050	384
III	SIRINHAÉM	2100	300
III	TAMANDARÉ	1158	402
III	XEXÉU	576	102
IV	AGRESTINA	1080	804
IV	ALAGOINHA	462	360
IV	ALTINHO	960	450
IV	BARRA DE GUABIRABA	762	0
IV	BELO JARDIM	3228	1230
IV	BEZERROS	2928	1002
IV	BONITO	1674	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2460	0
IV	CACHOEIRINHA	1014	900
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	912	402
IV	CARUARU	19080	10002
IV	CUPIRA	1152	504
IV	FREI MIGUELINHO	738	0
IV	GRAVATÁ	4398	504
IV	IBIRAJUBA	330	246
IV	JATAÚBA	750	0
IV	JUREMA	594	834
IV	PANELAS	1002	0
IV	PESQUEIRA	2232	0
IV	POÇÃO	438	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	906	0
IV	SAIRÉ	438	102
IV	SANHARÓ	1314	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	6468	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	642	738
IV	SÃO BENTO DO UNA	2826	1002
IV	SÃO CAITANO	1650	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1002	0
IV	TACAIBÓ	534	540
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1548	120
IV	TORITAMA	2688	0
IV	VERTENTES	1194	402
V	ÁGUAS BELAS	1314	504
V	ANGELIM	384	204
V	BOM CONSELHO	1602	8802
V	BREJÃO	330	294
V	CAETÉS	1380	504
V	CALÇADO	516	546
V	CANHOTINHO	924	210
V	CAPOEIRAS	876	1002
V	CORRENTES	870	0
V	GARANHUNS	6402	4458
V	IATI	768	264
V	ITAÍBA	792	750
V	JUCATI	522	300
V	JUPI	690	150
V	LAGOA DO OURO	570	156
V	LAJEDO	1908	402
V	PALMEIRINA	300	102
V	PARANATAMA	498	300
V	SALOÁ	672	714
V	SÃO JOÃO	1080	600
V	TEREZINHA	300	204
VI	ARCOVERDE	3414	2004
VI	BÚIQUE	2430	4380

VI	CUSTÓDIA	1590	900
VI	IBIMIRIM	1110	204
VI	INAJÁ	954	0
VI	JATOBÁ	504	0
VI	MANARI	966	300
VI	PEDRA	1062	504
VI	PETROLÂNDIA	1674	0
VI	SERTÂNIA	1638	1392
VI	TACARATU	672	0
VI	TUPANATINGA	1182	0
VI	VENTUROSA	840	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	888	414
VII	CEDRO	558	150
VII	MIRANDIBA	480	360
VII	SALGUEIRO	2100	1002
VII	SERRITA	876	486
VII	TERRA NOVA	492	480
VII	VERDEJANTE	378	252
VIII	AFRÂNIO	852	504
VIII	CABROBÓ	1230	204
VIII	DORMENTES	900	234
VIII	LAGOA GRANDE	1230	300
VIII	OROCÓ	516	300
VIII	PETROLINA	18504	4002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1698	3000
IX	ARARIPINA	3750	2004
IX	BODOCÓ	1722	300
IX	EXU	1452	1926
IX	GRANITO	330	300
IX	IPUBI	1314	204
IX	MOREILÂNDIA	510	630
IX	OURICURI	3078	804
IX	PARNAMIRIM	990	0
IX	SANTA CRUZ	648	252
IX	SANTA FILOMENA	642	0
IX	TRINDADE	1428	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1680	402
X	BREJINHO	348	402
X	CARNAÍBA	834	504
X	IGUARACY	492	1092
X	INGAZEIRA	174	204
X	ITAPETIM	576	504
X	QUIXABA	270	150
X	SANTA TEREZINHA	570	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1242	1284
X	SOLIDÃO	234	180
X	TABIRA	1308	1002
X	TUPARETAMA	354	108
XI	BETÂNIA	324	540
XI	CALUMBI	240	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	72	204
XI	FLORES	876	672
XI	FLORESTA	1380	702
XI	ITACURUBA	18	150
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	582	1392
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1518	882
XI	SERRA TALHADA	4014	1002
XI	TRIUNFO	648	216
XII	ALIANÇA	1872	252
XII	CAMUTANGA	330	0
XII	CONDADO	1314	0
XII	FERREIROS	642	402
XII	GOIANA	3270	870
XII	ITAMBÉ	1800	1200
XII	ITAQUITINGA	900	504
XII	MACAPARANA	1200	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	828	204
XII	TIMBAÚBA	2520	402
PE		465.888	111.318

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5607, publicada no DOE nº 207, páginas 11, 12, 13 e 14 de 30 de outubro de 2021.

Recife, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	8	10	20	10	16
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICAÇO – HCP	0	0	6	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	20	0	0	8
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - RECIFE	20	0	25	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0

I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	0	0	2	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	8	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	8	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	5	5
TOTAL					486	76	656	15	51

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	10	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0

I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0	0
I		GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0	0
I	ITAQUITINGA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAJO	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0

I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSINHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0

II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	4	2	0	0	0	0	0

III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIAALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	12	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	1544	74	72	48	91	6	25

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº 756 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VÂNIA LÚCIA PEREIRA DE SIQUEIRA, Enfermeira, matrícula nº 0123-5/PMC no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, no período de 25/01/2019 até 31/12/2021.

Nº 757 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 391, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por meio de permuta da servidora ANA CRISTIANE CAMILO DE BRITO, matrícula nº 196.576-0/SES, tendo em vista a mesma não ter se apresentado no Hospital, após a publicação da Portaria.

Nº 758 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 392, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por meio de permuta da servidora ANDRÉA SOUZA LOPES DE LEMOS, matrícula nº 91557-2/PCR, tendo em vista a mesma não ter se apresentado no Hospital, após a publicação da Portaria.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011725.002170/2021-81	ADELDE DE FATIMA ARAUJO XAVIER	2276232	180	2º	30.11.2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
0005909-5/2020	AGUIDA BARBOSA DA ROCHA	2279975	30	2º	01.04.2020	HOSPITAL REG.DOM MOURA V GERES
2300011672.003172/2021-50	ALEXANDRE SAVIO AVELINO DE SOUZA	1970852	30	1º	02.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011209.000737/2021-13	ANTONIO JOSE MARINHO JUVINO	2308312	30	2º	02.11.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011209.000732/2021-91	ARLANE MARIA CANDIDO DA SILVA	1928945	30	2º	19.10.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011672.003227/2021-21	EDILEIDE MARIA DA HORA	2326191	90	2º	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000547.000711/2021-18	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1922602	30	2º	01.12.2021	HOSP DR. LIDIO PARAIBA - PESQUEIRA
0040607269.000546/2021-84	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	1112015	180	2º	01.11.2021	PROCAPE
2300000266.017863/2020-25	ELIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	1371207	180	2º	03.11.2020	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300011520.000389/2021-41	ELIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	1371207	30	1º	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300000266.002752/2020-14	ELIANE MENDES GERMANO LINS	2241919	180	2º	04.03.2020	INSTITUTO MATERNO INFANTIL
2300011137.001393/2021-51	IVANE FERNANDES DA SILVA	1936743	30	1º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000747/2021-59	JOAO CARLOS MARTINS SELVA CHAGAS	1931652	30	2º	04.11.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011411.000553/2021-58	JOAQUIM WELLINGTON LEITE ROCHA	1402145	180	3º	01.05.2021	HOSPITAL REG. INACIO DE SA - VII GERES
2300011209.000753/2021-14	JOSE GOMES VILAR	2446677	30	1º	07.12.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011423.000405/2021-02	JOSEFA ROSILENE DE LIMA	1101145	30	2º	02.12.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011672.003181/2021-41	KARLA SIMONE DE BRITO SOUZA	2251655	30	2º	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.001119/2021-14	MARCIA MARIA LEITE DE AZEVEDO	2252074	180	3º	02.05.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011423.000428/2021-17	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	1922882	30	2º	02.12.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300000143.001269/2021-90	MARIA DE LOURDES MARQUES DUARTE	2270412	90	1º	01.04.2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000143.001377/2021-62	MARIA DE LOURDES MARQUES DUARTE	2270412	150	2º	30.06.2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000266.010353/2021-16	MARIA DO CARMO BUONAFINA PINHEIRO	2272083	30	2º	01.12.2021	À DISPOSIÇÃO
2300011520.000393/2021-18	MARIA FELICIA BRUNO	2264129	30	2º	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
3800000017.001939/2021-18	MARIA JOACY DE MELO	1306294	30	2º	01.09.2021	À DISPOSIÇÃO
2300000773.000382/2021-31	MARLI PASTORA VIANA FERREIRA	2280205	90	2º	01.08.2021	HOSPITAL REG.DOM MOURA V GERES
2300011423.000398/2021-31	NADILMA MEDEIROS DUARTE	2461811	60	1º	01.11.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011423.000397/2021-96	NADILMA MEDEIROS DUARTE	1928538	60	1º	01.11.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300000320.000398/2021-72	NADJA BARBOSA DE ASSIS MEDEIROS	2307006	30	2º	01.12.2021	LACEN
2300000143.001567/2021-80	ROZIMERY RODRIGUES WANDERLEY	2313995	60	2º	01.12.2021	PAM PAULISTA
0096828-6/2019	SANDRA ANDREA COUTINHO DE ALMEIDA	2539489	30	1º	03.02.2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000266.010934/2021-40	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	1º	03.01.2020	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC
2300000266.010935/2021-94	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	2º	04.03.2020	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC

2300000266.010931/2021-14	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	3°	15.09.2021	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC
2300000567.000452/2021-97	SUELI LEAL DOURADO DINIZ	2268736	180	3°	03.11.2021	UNIDADE MISTA JUSTINO ALVES BEZERRA - VI GERES
2300000266.010037/2021-36	TANIA MARIA DA SILVA VIEIRA DA COSTA	1227203	60	2°	01.11.2021	À DISPOSIÇÃO
2300001058.000524/2021-17	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	2333953	90	1°	01.05.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011672.003189/2021-15	TEREZA DO CARMELO PEDRO DOS REIS	2250276	180	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.003241/2021-25	VALQUIRIA WANDA LOPES DOS SANTOS	2338220	30	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.010538/2021-12	ZELIA PEREIRA PINTO	1474936	30	2°	15.12.2021	CENTRAL DE ALERGOLOGIA - RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 25/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5621 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020, que define para 2021, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- VI. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 364ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5617, publicada no DOE nº 215, páginas 13 e 14 de 13 de novembro de 2021.

Recife, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO

CODIGO IBGE	GESTOR	VALOR
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	15.432,00
260030	AGRESTINA	0
260040	AGUA PRETA	218.428,00
260060	ALAGOINHA	21.339,40
260110	ARARIPINA	0
260140	BARREIROS	782.452,80
260170	BELO JARDIM	0
260190	BEZERROS	62.648,64
260210	BOM CONSELHO	0
260230	BONITO	129.084,59
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	177.647,67
260390	CARNAIBA	21.745,75
260400	CARPINA	0
260410	CARUARU	565.174,10
260450	CHA GRANDE	0
260470	CORRENTES	10.103,28
260480	CORTES	66.154,00
260520	ESCADA	60.850,00
260570	FLORESTA	5.917,60
260600	GARANHUNS	150.098,00
260640	GRAVATA	122.104,40
260650	IATI	0
260680	IGARASSU	0
260720	IPOJUCA	0
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	2.425.876,95
260850	LAGOA DO ITAENGA	0

260860	LAGOA DO OURO	0
260890	LIMOEIRO	49.072,36
260960	OLINDA	509.220,00
261000	PALMARES	258.500,00
261020	PANELAS	0
261030	PARANATAMA	92.592,00
261060	PAUDALHO	383.400,00
261070	PAULISTA	0
261090	PESQUEIRA	0
261110	PETROLINA	129.684,28
261130	POMBOS	0
261160	RECIFE	1.181.312,25
261170	RIACHO DAS ALMAS	0
261220	SALGUEIRO	0
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
261320	SAO JOAO	0
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	0
261350	SAO JOSE DO BELMONTE	24.712,20
261360	SAO JOSE DO EGITO	446.945,20
261370	SAO LOURENCO DA MATA	108.811,20
261390	SERRA TALHADA	27.083,75
261420	SIRINHAEM	22.400,40
261450	SURUBIM	0
261485	TAMANDARE	23.751,00
261530	TIMBAUBA	0
261590	TUPARETAMA	0
261620	VERTENTES	296.328,00
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	0
GESTÃO ESTADUAL		7.528.430,26
GESTÃO MUNICIPAL		8.388.869,82
PERNAMBUCO		15.917.300,08

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 25/11/2021)

ERRATAS:

No despacho publicado no DOE de 15.06.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 29.06.2021 da servidora **MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELLOS**, matrícula 227.392-6/SES. **ONDE SE LÊ: 180 DIAS - LEIA-SE: 120 DIAS**, conforme Processo SEI 2300000071.001688/2021-12.

Desconsiderar as publicações no DOE de 25/11/2021 da Portaria nº 068/90, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, referente as candidatas: **"MARTA LINO CANDIDO"** e **"MATILDE CAMPOS CARRÉRA"**, por terem sido publicadas com incorreções.

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, através da Portaria Nº 068/90, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 17 de novembro de 1989, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, para provimento de 5.664 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro) cargos específicos da FUSAM:

No cargo de Auxiliar de Enfermagem – I DIRES

ONDE SE LÊ:	Inscrição	Identidade
"MARIA LINO CÂNDIDO"	3418808	1072224 SSP/PE
LEIA-SE:	Inscrição	Identidade
"MARTA LINO CÂNDIDO"	3418808	1072224 SSP/PE

Na Portaria FUSAM nº 783, de 20 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de agosto de 1990, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem I (I DIRES). **ONDE SE LÊ: MARIA LINO CÂNDIDO. LEIA-SE: MARTA LINO CÂNDIDO.**

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, através da Portaria Nº 068/90, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 17 de novembro de 1989, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, para provimento de 5.664 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro) cargos específicos da Fusam:

No cargo de Médico Pediatra I – I DIRES

ONDE SE LÊ:	Inscrição	Identidade
"MATILDE CAMPOS CORREIA"	1493292	1072224 SSP/PE
LEIA-SE:	Inscrição	Identidade
"MATILDE CAMPOS CARRÉRA"	1493292	1072224 SSP/PE

Na Portaria FUSAM nº 851, de 14 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15 de setembro de 1990, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Pediatra I (I DIRES). **ONDE SE LÊ: MATILDE CAMPOS CORREIA. LEIA-SE: MATILDE CAMPOS CARRÉRA.**

Repartições Estaduais

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIAAG/ATDEFN Nº 063/2021 - Recife, 26 de novembro de 2021
RECOMENDAÇÃO PARA NÃO PERMANÊNCIA E INGRESSO NO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA-PE DE GRÁVIDAS COM IDADE GESTACIONAL DE 28 SEMANAS OU MAIS.
O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO

ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA/ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO que no Distrito Estadual de Fernando de Noronha há uma única unidade hospitalar, o Hospital São Lucas, classificado como de média complexidade, cuja capacidade assistencial dos serviços de saúde é limitada pelas condições relativas à estrutura hospitalar e à disponibilidade médica para realização de partos recomendadas pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução Nº 2.056/2013);

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta SEAS/SEVC nº 02/2021 que apresenta subsídios técnicos quanto ao acesso e permanência de gestantes com 28 semanas ou mais no Distrito

nº 001/2019, é medida confluente o interesse da administração com o dos candidatos, sendo portanto a mais razoável e proporcional ao caso concreto;

CONSIDERANDO que o artigo 30 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), dispõe que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos com caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido que, a partir de 01 de janeiro de 2022, voltará a fluir o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, anteriormente por força do determinado pelo art. 10 da Lei Complementar n. 173/2020 e reconhecida pelo Decreto Municipal n. 039/2020, assim como pelo reconhecimento de caso fortuito e força maior, no período de que trata o *caput* do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 voltará a fluir, a partir de 01 de janeiro de 2021, pelo tempo remanescente de validade do concurso, considerando o abatimento do período de suspensão, entre as seguintes datas: 28 de maio de 2020 (publicação da Lei Complementar n. 173/2020) e 31 de dezembro de 2021 (data limite da suspensão prevista na Lei Complementar n. 173/2020).

§2º - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, para fins de segurança jurídica e transparência, publicará portaria divulgando prazo remanescente de validade do concurso, a contar-se a partir de 01 de janeiro de 2022, considerando as datas de homologação diferenciada relativamente aos respectivos cargos.

Art. 3º - Dê-se imediata ciência do teor do presente decreto mediante publicação no portal da transparência do Município,

bem como comunicação, por ofício, ao Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas de Pernambuco (Inspetoria de Surubim), assim como publique-se no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), assim como no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO

Publicações Particulares

FÓTONS DE SANTA CONCEIÇÃO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ 42.221.247/0001-88

Torna público a solicitação do requerimento de Licença de Instalação (LI) ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para a implantação do Complexo Fotovoltaico Ararape IV, com potência de 136,5 MW, a ser situado em Araripina/PE, e da Rede de Média Tensão que fará conexão com o Complexo Eólico Ararape IV, em Simões/PI"

TEJU-AÇU ECO Pousada Limitada Convocação de Assembleia

Ficam convocados os senhores sócios da TEJU-AÇU ECO Pousada Limitada, ("Convocação de Assembleia"), inscrita no CNPJ 05.996.268/0001-49, nos termos dos arts. 1.071 a 1.073 do Código Civil, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária,

que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, às 10:00h, em primeira chamada, e às 10:30h, em segunda e última chamada, a ser realizada de modo digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através do acesso ao link que deverá ser obtido mediante prévia solicitação pelo e-mail: financeiro@pousadateju.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, sendo facultado, ainda, o comparecimento presencial (com gravação digital) no auditório do Empresarial The Plaza, localizado na Rua General Joaquim Inácio, n. 830, sobre loja, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP.: 50.070-275, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1-Deliberar sobre o exercício da administração conjunta pelos sócios GIULLIANO DE MOURA MEDEIROS DE SOUZA e ALFIO LAGNADO, por força da decisão proferida nos autos do processo n. 0017169-83.2021.8.17.9000;

2-Deliberar administrativamente sobre a vacância do cargo de administrador deixada pelo falecimento José Luis Soares Barbosa, com a ratificação da nomeação do sócio substituto, em cumprimento ao disposto na cláusula 7ª do contrato social, que prevê a administração da sociedade por dois sócios;

3-Validar o ingresso dos herdeiros e sucessores do sócio falecido José Luis Soares Barbosa, no quadro societário, por disposição legal e contratual;

4-Definir o formato de prestação de contas mensal pelos administradores;

5-Assuntos gerais.

1. A Assembleia Geral instala-se em primeira chamada com ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil; 2. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, devendo enviar cópias fiéis dos instrumentos constitutivos

dos poderes de representação, válidos e com firma reconhecida em cartório, ao e-mail: financeiro@pousadateju.com.br com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Assembleia; 3. Ficam convocados os herdeiros e sucessores do sócio falecido José Luis Soares Barbosa, para cumprimento das formalidades necessárias. 4. Os sócios e procuradores que comparecerem à Assembleia ficam cientes que o conclave será integralmente gravado, conforme exigido pela regulamentação aplicável, e a gravação disponibilizada posteriormente a todos os presentes, e que a participação na referida Assembleia será tratada como consentimento para tanto; Recife, 27 de novembro de 2021. Sr. Alfio Lagnado. Sócio Administrador.

VENTOS DE SÃO ZACARIAS 04 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, por delegação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação, para a Linha de Transmissão 500KV Ararape IV a ser localizado na zona rural dos Municípios de Araripina (PE), Curral Novo do Piauí (PI) e Simões (PI).

VENTOS DE SÃO ZACARIAS 04 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, por delegação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação, para o Complexo Eólico Ararape IV a ser localizado na zona rural dos Municípios de Araripina (PE), Curral Novo do Piauí (PI) e Simões (PI).



A CONTINENTE GANHOU MAIS UMA VOZ.

Em comemoração aos seus 20 anos, a revista *Continente* lançou o **TRÓPICOS**, um podcast feito para o mundo, a partir dos olhares e dos sotaques pernambucanos, que oferece conteúdo cultural e de qualidade, com a mesma linha editorial que você já conhece.



OUÇA CONTINENTE NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE STREAMING DE ÁUDIO:

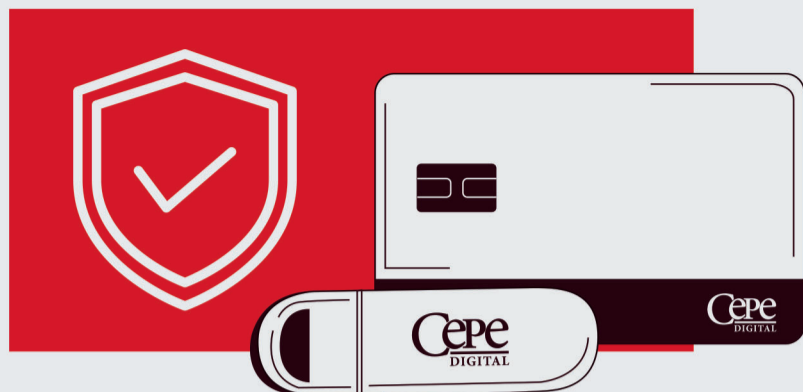
Spotify, Deezer, Apple Podcasts, Google Podcasts, Castbox, Breaker, Pocket Casts, RadioPublic e Stitcher.

E para continuar apoiando o jornalismo cultural, acesse:

revistacontinente.com.br/assine

use o código **EUAPOIO** no carrinho de compras e assine a *Continente* com 30% de desconto.

Desconto válido por tempo limitado.



Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

É totalmente digital



Comprova a autenticidade



Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



Confira nossos valores*:

Pessoa física	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 100	---	---
Kit 1	R\$ 140	R\$ 165	R\$ 185
Kit 2	R\$ 200	R\$ 280	R\$ 325
Token	---	---	R\$ 350

*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

Pessoa jurídica	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 150	---	---
Kit 1	R\$ 185	R\$ 230	R\$ 250
Kit 2	R\$ 220	R\$ 280	R\$ 380
Token	---	---	R\$ 425

*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

Kit 1 certificado digital + cartão

Kit 2 certificado digital + cartão + leitora

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

Cepe
DIGITAL